

CONTRATO DE HOSPEDAGEM CORPORATIVA

CENTRO HOTEL MARANGUAPE, com sede na Rua Coronel Manoel Paula, nº 374, Centro, Maranguape – CE, CEP 61.940-065, inscrito no CNPJ sob nº [inserir], doravante denominado **HOTEL**, e a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE]**, inscrita no CNPJ sob nº [inserir], com sede em [endereço completo], neste ato representada por seu responsável legal **[nome e cargo]**, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente **Contrato de Hospedagem Corporativa**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de **serviços de hospedagem temporária** pelo HOTEL aos hóspedes indicados pela CONTRATANTE, conforme reservas efetuadas, valores e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 1.2. As hospedagens destinam-se **exclusivamente a funcionários, prestadores ou convidados da CONTRATANTE**, sendo vedada a cessão ou transferência a terceiros não autorizados.
-

CLÁUSULA 2 – PERÍODO E VALORES

- 2.1. Este contrato terá **vigência pelo período específico de hospedagem** informado na reserva corporativa, com datas de entrada e saída definidas pela CONTRATANTE;
 - 2.2. Os valores obedecerão à **Tabela de Preços Corporativos vigente**, anexa a este contrato e atualizada periodicamente;
 - 2.3. A diária corporativa tem valor de **R\$ 89,00 por pessoa**, conforme tabela aprovada, podendo variar de acordo com o tipo de acomodação e data, 7 (sete) dias são R\$590,00 e mensal R\$1.990,00, conforme a tabela;
 - 2.4. Horas extras antes do check-in (14h) ou após o check-out (12h) serão cobradas conforme tabela anexa.
-

CLÁUSULA 3 – PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será **antecipado**, mediante depósito, transferência bancária ou outro meio aceito pelo HOTEL, antes do início da hospedagem;
- 3.2. O comprovante de pagamento deverá ser enviado à recepção até o horário do check-in do primeiro hóspede;

3.3. O não recebimento do valor até o início da hospedagem autoriza o HOTEL a suspender a reserva.

CLÁUSULA 4 – REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os hóspedes deverão apresentar **documento oficial com foto** no check-in, conforme determina a Portaria MTur nº 28/2025 e demais legislações vigentes;

4.2. O registro será feito através da **Ficha Nacional de Registro de Hóspedes Digital (FNRH Digital)**, integrada ao **Sistema Nacional de Registro de Hóspedes (SNRH)** do Ministério do Turismo;

4.3. A CONTRATANTE é responsável por fornecer antecipadamente os dados corretos de cada hóspede.

CLÁUSULA 5 – DIREITOS E DEVERES

5.1. O HOTEL compromete-se a oferecer hospedagem limpa, segura e adequada, conforme a categoria contratada;

5.2. A CONTRATANTE e seus hóspedes devem respeitar as normas internas, inclusive o **Regulamento de Check-in e Check-out e a Lei Antifumo nº 12.546/2011**;

5.3. É **proibido fumar** nos quartos e áreas internas. Multa de higienização: **R\$200,00**;

5.4. Danos, extravios ou uso inadequado das dependências serão resarcidos pela CONTRATANTE;

5.5. Crianças e adolescentes só poderão se hospedar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 6 – CANCELAMENTO E NÃO COMPARÉCIMENTO

6.1. Cancelamentos devem ser comunicados com **48 horas de antecedência**;

6.2. Em caso de **no-show**, será cobrada a **primeira diária integral**;

6.3. Alterações de datas dependerão de disponibilidade e deverão ser formalizadas por e-mail.

CLÁUSULA 7 – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido:

- a) por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) por má conduta dos hóspedes;
- c) por inadimplemento do pagamento antecipado;

7.2. A rescisão não exime a CONTRATANTE do pagamento proporcional das diárias já utilizadas.

CLÁUSULA 8 – RESPONSABILIDADES

- 8.1. O HOTEL não se responsabiliza por objetos de valor deixados nos quartos;
 - 8.2. A CONTRATANTE será **solidariamente responsável** por quaisquer danos causados por seus hóspedes;
 - 8.3. O HOTEL poderá interromper hospedagens que comprometam a segurança, o sossego ou o bom funcionamento das dependências.
-

CLÁUSULA 9 – FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Maranguape/CE** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Maranguape/CE, ____ de _____ de 2025.

CENTRO HOTEL MARANGUAPE

CNPJ: [inserir]

Representante: _____

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____